

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES, LIMPEZAS E MANUTENÇÕES EM IMPRESSORAS PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE FUNCIONA O CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUMÁRIO

1	DA NECESSIDADE DO OBJETO	3
2	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	5
3	DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)	6
4	BEM DE LUXO.....	7
5	DO FRACIONAMENTO DA DESPESA	7
6	DO TERMO DE REFERÊNCIA	7
7	DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.....	7
8	DA PESQUISA DE PREÇOS	8
9	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.....	8
10	DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.....	9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
REQUISIÇÃO	24/2025
PROCESSO GOVBR	10023/2025
FORNECEDOR	ARANHA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	07.466.754/0001-80
PEDIDO DE FORNECIMENTO	1294/2025
EMPENHO	1596/2025
OBJETO RESUMIDO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES, LIMPEZAS E MANUTENÇÕES EM IMPRESSORAS
VALOR GLOBAL	10.200,00

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES, LIMPEZAS E MANUTENÇÕES EM IMPRESSORAS PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE FUNCIONA O CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA.

Fundamentação Legal: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, a dispensa de licitação para a contratação de serviços, conforme o artigo 75, inciso III, pode ser realizada em situações onde há a necessidade de atender a urgência e a continuidade do atendimento público essencial, que não permite interrupção nas atividades de assistência social e nos serviços relacionados ao Cadastro Único/Bolsa Família.

Justificativa:

A contratação de serviços de substituições, limpezas e manutenções das impressoras é essencial para garantir a continuidade e o bom funcionamento dos serviços prestados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que são responsáveis por realizar o cadastro e a atualização do Cadastro Único/Bolsa Família. Esses serviços são essenciais para o atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade social e devem ser realizados de forma eficiente e sem interrupções.

Considerando a importância do Cadastro Único/Bolsa Família para o acesso da população a diversos programas sociais, a manutenção adequada dos equipamentos, como as impressoras, é crucial para garantir que os atendimentos sejam realizados sem atrasos ou falhas. Qualquer problema técnico relacionado a esses equipamentos pode comprometer o funcionamento adequado dos serviços oferecidos pela assistência social, prejudicando a população que depende desses serviços.

Além disso, a urgência em regularizar os serviços de manutenção, limpeza e substituição das impressoras nos CRAS justifica a contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a demora na licitação poderia causar interrupções nos atendimentos, o que poderia acarretar sérios prejuízos à prestação de serviços essenciais à comunidade.

Por fim, a contratação direta do serviço especializado em manutenção e limpeza de impressoras, por meio da dispensa de licitação, visa garantir a continuidade da execução dos serviços públicos e evitar maiores prejuízos à população, que depende da regularidade desses atendimentos.

Conclusão: Diante da urgência, da necessidade de continuidade dos serviços prestados e da impossibilidade de aguardar o processo licitatório, justificamos a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, dos serviços de substituições, limpezas e manutenções em impressoras nos Centros de Referência de Assistência Social onde funciona o Cadastro Único/Bolsa Família, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Referência
Pesquisa de Preços
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica

2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

...

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 62.725,59) - ([Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024](#)).

...

**3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO
DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)**

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso II do artigo 75 da [Lei nº 14133/2021](#):

...

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 62.725,59) - ([Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024](#)).

...

No inciso II do artigo 3º do [Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023](#) é definido que a administração direta deverá adotar de forma **preferencial** a dispensa de licitação na forma eletrônica:

...

Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

...

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

...

Por se tratar de processo preferencial, seu afastamento é válido, desde que devidamente justificado.

Sendo assim, considerando o valor da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do [Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024](#):

...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R\$ 12.545,11) - ([Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024](#)).

...

Desse modo, baseando-se nos dispositivos legais consultados e nas justificativas apresentadas, **optou-se pela dispensa de licitação SEM a realização de disputa eletrônica.**

4 BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Embora tenha sido solicitado não foi respondido dentro do prazo necessário e devido a urgência foi utilizado apenas dois orçamentos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8 DA PESQUISA DE PREÇOS

Embora tenha sido solicitado não foi respondido dentro do prazo necessário e devido a urgência foi utilizado apenas dois orçamentos.

9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso, as informações serão apuradas em consulta aos endereços eletrônicos abaixo:

[CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação](#)

[Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](#)

[Certidão de Regularidade Federal \(PJ\)](#)

[Certidão de Regularidade Federal \(PF\)](#)

[Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão de Regularidade Trabalhista](#)

[Certificado de Regularidade do FGTS](#)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

DESPESA: 10519

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, (vide assinatura digital)

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11A9-EEEE-7C24-14F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 25/04/2025 11:06:49

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/11A9-EEEE-7C24-14F3>